

**DECRETO No. 44/2023 - LEI No. 1440/2022**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 90.293.00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0155.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00131		1.000.00
	Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação		1.000.00
02.07.01.10.122.0121.2026	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00178		2.000.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.000.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.000.00
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00197		1.700.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.700.00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00205		22.000.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		22.000.00
02.07.01.10.301.0159.1004	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00207		1.000.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.000.00
02.07.01.10.302.0123.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00221		12.300.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		300.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		11.000.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.000.00
02.07.01.10.303.0119.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00238		3.000.00
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		3.000.00
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00239		45.900.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		9.000.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		28.000.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		8.900.00
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00241		1.393.00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.393.00
			<b>90.293.00</b>

**DECRETO No. 44/2023 - LEI No. 1440/2022**

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Junho de 2023

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal